

MINAS GERAIS - CADERNO 1

2.21 da Tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA Nº 01.001212865-74
SUJEITO PASSIVO: MAUROELI SILVA E CIA LTDA
I.E.: 699.176634.00-05
End: Rua Silvino Salustiano, 144 A – Bairro Boa Vista
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS-MG.
COOBRIGAÇÃO: AFONSO FERRAZ
CPF: 033.423.518-96
End: Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, 168, Apto 103, Bairro Vila Regina
CEP: 36.500-000 – UBA-MG.
Wender Ricardo Bellosi
Chefe – AF/2º Nível/Ubá – Data: 15/05/2019

15 1228059 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora d-o Carmo, 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para cumprimento desta intimação.
AI/NU/PTA : 05.00027750-731
Sujeito Pass/ Coob. : Regional Agronegócios Eireli
CNPJ/CPF/INSC. : 002.680.584-0082
Endereço: Rua Alameda das Acácias, 102 – Bairro Vila do Sol
Cidade : Unai –MG Cep 38.616-182
Unai, 15 de maio de 2019
Emílio Vélouo Bueno - Masp 669.234-7
Chefe AF/ 2º Nível Unai

15 1228060 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e/ art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000029861.05, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares, no período de 01.01.2014 a 31.12.2018.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Planilhas de Detalhamento de Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2016 a 31.12.2017.
SUJEITO PASSIVO:
TEREZINHA AUGUSTA RIBEIRO - 71303502615
IE 002.593614.00-91
CNPJ 22.866.262/0001-76
Rua São Gonçalo, 1007 – Loja B - Bairro Nova Floresta
31.140-360 – Belo Horizonte - MG
Pouso Alegre, 14 de Maio de 2019
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

15 1228062 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

PORTARIA LEMG Nº 16/2019

Altera a Portaria LEMG nº 13/2019 de 30 de abril de 2019. O Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25/01/2018 atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102 de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e CONSIDERANDO a declaração de suspeição formalizada pelo servidor Heitor Serra Vieira de Souza – MASP 1161933-5; CONSIDERANDO a verificação dos fatos alegados pelo servidor Heitor Serra Vieira de Souza – MASP 1161933-5; RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso I do art. 3º onde se lê HEITOR SERRA VIEIRA DE SOUZA – MASP 1161933-5, leia-se CLÁUDIA MARTINS MAGALHÃES – MASP 1047253-8. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019. Belo Horizonte, 13 de maio de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais.

15 1227712 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1)Helberty Afrânio de Assis – produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem- Divinópolis/MG – Protocolo nº: 58848595/2019 a partir de 13/05/2019. 2)Regina Alves lima – avicultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Igaratinga/MG- Protocolo nº:5932791/2019, a partir de 10/05/2019. 3)A Z COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS. – Fabricação de produtos e laticínios, exceto envase de leite fluido - Piumhi/MG- Protocolo nº:59063550/2019, a partir de 10/05/2019. 4) Cerâmica Cedro Minas LTDA. – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. - Igaratinga/MG - Protocolo nº: 59025373/2019, a partir de 10/05/2019. 5)Agafefe Indústria de Equipamentos Eireli: Nova Serrana/MG- Protocolo nº:58761578/2019, a partir de 06/05/2019. 6)Cooperativa Agropecuária de Lagoa da Prata LTDA - Postos Revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações- Lagoa da Prata/MG 7)Elza Henriques de Almeida Oliveira- Fabricação de cerâmica vermelha(telhas, tijolos e outros artigos de barro- Igaratinga/MG- Protocolo nº:58370651/2019, a partir de 03/05/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Francisco de Assis Moura EIRELI - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santo Antônio de Monte/MG-PA/Nº 01703/2002/002/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):*Cerâmica HS Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Igaratinga/MG - Requerimento nº 43547112/2019 - Classe 02. Motivo: Princípio de autotutela. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1) Nailan Comercial de Metais Ltda. – Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados– Divinópolis/MG – Protocolo nº: 59867511/2019 – Motivo: DAE incorreto. 2) Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz Ltda. - Torrefação e moagem de grãos – Luz/MG - Protocolo nº: 58371384/2019 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Inovary Pisos e Artefatos de Borracha Ltda. - Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos – Cláudio/MG – Protocolo nº: 59824892/2019, a partir de 03/05/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:
*Adelmo Rodrigues Veloso ME – Fabricação de cal virgem– Córrego Fundo/MG – PA/Nº 08528/2005/001/2019. Motivo: Insuficiência Técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

15 1228077 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:

1) LACI - Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação: * Viasolo Engenharia Ambiental S.A / Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG. PA/Nº 11771/2011/006/2019. Classe 4.
(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

15 1228085 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.435, DE 15 DE MAIO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, parágrafo único do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º, inciso I da Resolução Copam nº 59, de 22 de janeiro de 2008;

DELIBERA:
Art. 1º - As alíneas “d” e “e” do inciso I e a alínea “c” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“I - (...)
d) (...)
e) (...)

Titular: Flávia Lo Buono Leite
1º Suplente: Fernanda Gonçalves Oliveira
2º Suplente: A indicar
e) (...)
Titular: Custódio Antônio de Mattos
1º Suplente: Túlio Almeida Lopes
2º Suplente: Raoni Bonato da Rocha
(...)
II - (...)
c) (...)
Titular: Guilherme Corrêa Abreu
(...)
2º Suplente: Alison Frederico Medeiros Ferreira”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.436, DE 15 DE MAIO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;

DELIBERA:
Art. 1º – A alínea “a” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I - (...)
a) (...)
1º Suplente: Daniel Rennó Tenenwurcel
2º Suplente: Carlos Augusto Antunes Malta”
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.437, DE 15 DE MAIO DE 2019
Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;

DELIBERA:
Art. 1º - A alínea “e” do inciso I e o item I da alínea “d” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:
“I - (...)
e) (...)
2º Suplente: Fabiola Nunes Derossi
(...)
II - (...)
d) (...)
1 - (...)
Titular: João Clímaco Soares de Mendonça Filho
1º Suplente: A indicar
2º Suplente: Lúcio Guerra Júnior”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 15 de maio de 2019.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

15 1228098 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi cancelada a Licença Ambiental, do empreendimento abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Concomitante - (LACI) - Licença Prévia, de Instalação e Operação: *Vale S.A. - Mina Córrego do Feijão - Pilha de rejeito/estéril, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II - A e II - B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e Mineroduto ou rejeitoduto

externo aos limites de empreendimentos minerários - Brumadinho/MG - 00245/2004/050/2015 - Classe 4 - Certificado de LP+LI+LO Nº 007/2018 - Motivo: Em virtude da lavratura do Auto de Infração nº 142031/2019. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

15 1227958 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença de Operação Corretiva (LOC): *Ribeiro de Sá e Filhos Ltda. – Posto revendedor de combustíveis – Caratinga/MG – PA/Nº 03567/2001/002/2016 – Classe 3. Motivo: pela fragmentação do processo de regularização ambiental. 2) Licenciamento Ambiental Concomitante - LACI (LOC): *Marcelo José de Oliveira ME – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) – Dom Cavati/MG – PA/Nº 01923/2002/004/2019 – Classe 4. Motivo: destituição do processo de regularização ambiental. 3) Licença Prévia (LP): *Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (AEROPORTO) – Correia transportadora, dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos, ferrovias, gasodutos, exclusiva para o transporte de gás natural, implantação ou duplicação de rodovias, linhas de transmissão de energia elétrica – Santana do Paraíso/MG – PA/Nº 10903/2006/004/2010 e APEF 01463/2010 – Classe 5. Motivo: destituição do processo de regularização ambiental.
(a) Gesticane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Mineração São Sebastião Ltda. – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Santa Rita do Itueto/MG - PA/Nº 05487/2006/006/2019. 2. Jurandir Gomes Pego – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração – Franciscópolis/MG – PA/Nº 26639/2015/001/2019.
(a) Gesticane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

15 1228024 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi cancelada e arquivada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado: *Itauna Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Caratinga/MG – PA/Nº 17646/2007/002/2016 - Classe 1. Motivo: pela fragmentação do processo de regularização ambiental.
(a) Gesticane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

15 1228077 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
João Antônio Fernandes - ME. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Diamantina/MG. PA nº 3112/2014/002/2019.
(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

15 1227877 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras: MASP 1.148.534-9, IVANA CARLA COELHO, por 01mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2019; MASP 365.472-0, LEDI MARIA GATTO, por 01mêsreferente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2019; MASP 1.043.836-4, MARA LUCIA PEREIRA NASCIMENTO PINTO, por 03mesesreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019; MASP 1.043.880-2, MARIO AUGUSTO DE RESENDE, por 06mesesreferentes aos 5º e 6º quinquênios, a partir de 28/11/2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/10/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ABÍLIO CÉSAR SOARES DE AZEVEDO, MASP 1043720-0, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V,Grau F, lotadona Fundação Estadual do Meio Ambiente–FEAM.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente- FEAM, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aoservidor: Masp 1043720-0, ABÍLIO CÉSAR SOARES DE AZEVEDO, referente a 03 meses do cargo deAnalista Ambiental, Nível V,Grau F.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.043.776-2, EVANDRO FLORENCIO, a partir de 06/02/2019, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível VI, Grau C.

ALTERA ONOME.à vista de documentoapresentado, da servidora: Masp 1.280.447-2, de GLAUCIA DELL' ARETI RIBEIRO, para GLAUCIA DELL'ARETI.

15 1228103 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, c/c o § 3º do art.87 da Lei nº 869/1952, àservidora em processo de aposentadoria, Masp 1020792-6, DELMA MARIA DOS REIS RESENDE, Analista Ambiental, nível V, grau A, referente ao 7º quinquênio, a contar de 24/02/2019, computado 163 dias de arredondamento.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1.021.144-9, MARIA DE JESUS PEREIRA, Auxiliar Ambiental, referente ao 6ºquinquênio, a partir de 16/04/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, e da Resolução SEPLAG 007/2006 aos servidores: Masp 1.021.046-6, PEDRO LUIZ DE FARIA FILHO, Auxiliar Ambiental, referente ao 6ºquinquênio, a partir de 17/04/2019; Masp 1.021.194-4, ANTONIO HUMBERTO SOARES DE PAULA MOTA, Analista Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 09/04/2019; Masp 1.020.998-9, JOSE CARLOS DE SOUSA, Técnico Ambiental, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 19/04/2019; Masp 1.020.795-9, CELIA LUCIA QUERINO LIMA AFONSO, Analista Ambiental, referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/04/2019.

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019 – 5

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 1.021.144-9, MARIA DE JESUS PEREIRA, Auxiliar Ambiental, a partir de 16/04/2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, e da Resolução SEPLAG 007/2006 aos servidores: Masp 1.021.046-6, PEDRO LUIZ DE FARIA FILHO, Auxiliar Ambiental, a partir de 17/04/2019; Masp 1.021.042-5, LUIZ BENFICA, Auxiliar Ambiental, a partir de 24/04/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Masp 1.085.474-3, DALILA VIANA LOPES, Técnico Ambiental, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 13/02/2018.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.020.892-4, ANTONIO DE VETTE, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2019; MASP 1.020.758-7, MARIA INEZ DAYRELL, por 01mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2019; MASP 1.020.730-6, SARAH APARECIDA TEIXEIRA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2019; MASP 1.020.603-5, DALTON DE OLIVEIRA, por 01mêsreferente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2019; MASP 1.020.730-6, SARAH APARECIDA TEIXEIRA, por 02mesesreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2019; MASP 1.356.667-4, ORIANA SANTOS MOTA, por 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2019; MASP 1.020.914-6, JOSE MARINS VIMERCATTI DE OLIVEIRA, por 01 mêsreferente ao 7ºquinquênio, a partir de 20/02/2019; MASP 1.020.864-3, REINALDO VITARELLI ANDRADE, por 07mesesreferentes aos 3º, 5º e 6ºquinquênios de exercício, a partir de 15/04/2019; MASP 1.020.908-8, JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA, por 01mêsreferente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/7/2003; MASP 1.020.908-8, JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA, por 01mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2019; MASP 1.075.846-4, MARTINHO CABRAL PAES, por 06 meseseferentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/04/2019; MASP 1.020.654-8, JOSE NETO DIAS, por 03mesesreferentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2019.

PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30/7/2003, da servidora: Masp 1.020.608-4, GLADYS TERESINHA NUNES PINTO, Técnico Ambiental, a partir de 14/05/2017, por 02 (dois) anos.

CONCEDEOPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor LUIZ CLAUDIO GUIMARAES, Masp 1.021.016-9, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DA1-11 FL.1100154, a partir de 24/09/2018, para regularização funcional.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988à servidora: MASP 1.020.987-2, MARIA APARECIDA CRUZ NASCIMENTO, a partir de 03/04/2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988à servidora: MASP 1.020.758-7, MARIA INEZ DAYRELL, a partir de 16/04/2019.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora: Masp 1.020.648-0, NERIMAR DA CONSOLAÇÃO MORAIS, a partir de 08/04/2019, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau D.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:Masp 1020718-1, LUCIA ANDREA BETTONI CHAVES, a partir de 26/03/2019, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 06/02/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ACIDALIA FERREIRA SOARES, MASP 1020940-1, ocupante do cargo de AuxiliarAmbiental, Nível V,Grau G, lotadano Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 06/02/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ADELE MEIRE RODRIGUES RENA, MASP 1020833-8, ocupante do cargo de TécnicoAmbiental, Nível V,Grau B, lotadano Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 11/12/2018, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005,APARECIDO FRANCISCO IZIDORO, MASP 1020698-5, ocupante do cargo de AuxiliarAmbiental, Nível II,Grau D, lotadono Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 09/11/2018, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, ROGERIO FABIO BRITO DA MOTA, MASP 1020932-8, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III,Grau B, lotadono Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 17/09/2018, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ ANGELO MARQUES PEREIRA, MASP 1021152-2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II,Grau D, lotadono Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 26/03/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, LUCIA ANDREA BETTONI CHAVES, MASP 1020718-1, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 25/02/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, DELMA MARIA DOS REIS RESENDE, MASP 1020792-6, ocupante do cargo de AnalistaAmbiental, Nível V,Grau A, lotadano Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea B, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de